



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 60001/2025.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO GOMES MASSULO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.827.570-45, portador da R.G nº 5099955949, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 406, bairro Pitangueiras, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº **7.512**, e no CNPJ nº **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN** e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, neste ato denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº 2025/98, e, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica alterada a cláusula terceira do contrato original para prorrogar, a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02/07/2026, **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**, conforme informação contida no Memorando nº 88/2026 – FAPS, de 12 de maio de 2026, complementado pelo Memorando nº 89/2026 – FAPS, de 18 de maio de 2026.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**PAUSE & PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**ARMANDO MOUTINHO PERIN - JULIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
**CONTRATADA**